

PORTARIA Nº 9.148 DE 04 DE MARÇO DE 2026

***Delega competência ao Diretor-Geral da
Secretaria Municipal de Aceleração
Econômica e Inovação para atuar como
Ordenador de Despesas e dá outras
providências.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Senhor FRANCONER MINTE, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON, a competência para atuar, no âmbito desta Secretaria, como Ordenador de Despesas, relativamente aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial que lhe forem afetos, nos limites das dotações orçamentárias e créditos adicionais consignados à SECON.

§ 1º A delegação de que trata o caput compreende, dentre outros, os seguintes atos, observada a legislação aplicável:

I - autorizar, empenhar, liquidar e atestar despesas, bem como praticar os demais atos necessários à regular execução orçamentária e financeira da Secretaria;

II - autorizar a realização de procedimentos de contratação e subscrever contratos, termos aditivos, ordens de fornecimento, de serviço e instrumentos congêneres vinculados às ações, programas e projetos da SECON;

III - autorizar e determinar o pagamento de despesas regularmente processadas, observado o fluxo financeiro estabelecido pelos órgãos centrais de finanças do Município;

IV - praticar os demais atos indispensáveis à plena consecução da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da SECON.

§ 2º Os atos praticados pelo Diretor-Geral, no exercício da competência ora delegada, deverão observar rigorosamente as normas de finanças públicas, orçamento, licitações, contratos, contabilidade, controle interno e demais diplomas normativos aplicáveis.

Art. 2º A delegação estabelecida nesta Portaria não exclui a competência originária deste Secretário, que poderá avocar, a qualquer tempo, o exame e a prática de atos específicos, quando o exigir o interesse público ou a conveniência administrativa.

Art. 3º Os atos de ordenação de despesas praticados pelo Diretor-Geral, com fundamento nesta Portaria, considerar-se-ão realizados em nome da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação, para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18/02/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Inovação do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2026.



Roque Osmar Pompermaier

Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Inovação